

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA n° 001/2023

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Projeto: Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná - PEFEP

Nome do processo de seleção: Contratação de Consultor Individual para assessorar a Unidade de Gestão do Programa (UGP) Educação para o Futuro do Estado do Paraná, em relação às atividades que envolvem a Diretoria de Educação (DEDUC) e as outras diretorias da Secretaria de Educação.

Contrato n°: 5402/OC-BR

Referência: Componente: 5 - Administração do Programa

O Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) convidam profissionais interessados na apresentação de manifestação de interesse para realização de serviços técnicos e especializados de assessoramento da Unidade de Gestão do Programa (UGP) Educação para o Futuro do Estado do Paraná, em relação às atividades que envolvem a Diretoria de Educação (DEDUC) e as outras diretorias da Secretaria de Educação.

Os interessados deverão enviar suas Manifestações de Interesse e portfólios, que evidenciem que estão qualificados e que possuem experiência para executar os Serviços.

Ressalta-se que, caso o[a] Consultor[a] seja selecionado[a], durante a fase de negociação do contrato, haverá a exigência de demonstração dos documentos que comprovem e atestem de forma idônea, nas condições prescritas em lei, as qualificações identificadas nos seus portfólios.

A lista curta deverá conter no mínimo 03 (três) possíveis profissionais. O[a] Consultor[a] será selecionado[a] de acordo com a metodologia e os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15 / Itens 5.1 a 5.4), e estará aberta a todos os profissionais elegíveis, conforme definido nas Políticas do Banco (BID).

A consultoria tem duração prevista de 12 (doze) meses, condicionada à vigência do Contrato 5402/OC-BR, envolvendo as seguintes atividades:

- Articular-se com os departamentos, coordenações e núcleos da SEED – Secretaria de Estado da Educação envolvidas com o Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná para apoiar na execução do Programa;
- Elaborar material de apoio técnico e subsídios para tomada de decisão das lideranças da Diretoria de Educação;
- Criar e executar rotinas de implementação dos componentes do projeto;
- Propor modelos de governança e gestão do conhecimento do Programa, articulando os materiais e resultados produzidos no âmbito da Diretoria da Educação;
- Apoiar a DEDUC na elaboração, em conjunto com os departamentos, coordenações e núcleos da SEED, dos termos de referência para a contratação dos bens, serviços e consultorias de cada componente, cabendo-lhes consolidar e submeter esses documentos à apreciação final do Diretor da DEDUC e da Coordenação Geral do PEFEP;
- Subsidiar a Coordenação Geral na elaboração das seções relativas a seus componentes dos Relatórios Semestrais de Progresso a serem submetidos ao Banco;

- Apoiar no acompanhamento e análise dos produtos das prestadoras de serviços e consultorias contratadas no âmbito dos componentes do PEFEP;
- Apoiar a elaboração, em conjunto com os demais membros da UGP, dos Planos de Aquisições, do Plano Operativo Anual e das atualizações regulares do PMR (Progress Monitoring Report, ou Relatório de Monitoramento de Progresso), para o BID conforme prazos estabelecidos no contrato de empréstimo;
- Fornecer informações para alimentar o sistema de gestão de projetos do PEFEP com informações sobre a execução física de seus componentes, incluindo comentários analíticos e lições aprendidas durante a execução do Programa;
- Subsidiar a elaboração de relatórios gerenciais e desenvolver outras atividades relativas aos componentes;
- Apoiar o acompanhamento e monitoramento das ações propostas nos componentes, junto à equipe técnica pedagógica da rede pública estadual de ensino, a partir do planejamento estabelecido pelo PEFEP;
- Apoiar o levantamento de informações, de caráter diagnóstico e avaliativo, com a intenção de fortalecer pedagogicamente o desempenho e execução das ações do PEFEP;
- Subsidiar informações mensalmente para relatório operacional das ações dos componentes do programa.

De acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), será selecionado 01 (um) consultor individual, que reúna as seguintes qualificações:

- **Requisitos Obrigatórios do(a) Consultor(a):**

- a) formação acadêmica: graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Educação ou áreas correlatas, Engenharias ou das Ciências Exatas, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) experiência profissional mínima de 2 (dois) anos de atuação profissional, a ser comprovada por apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, declarações, termos de posse e similares;
- c) Disponibilidade para prestação dos serviços em dias úteis, em horário comercial, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, durante todo o período de abrangência do contrato;

- **Requisitos Pontuáveis do(a) Consultor(a):**

- d) experiência profissional atuando em atividades de gestão de projetos educacionais: serão atribuídos 4 pontos por ano completo, sendo considerados no máximo 12 pontos.
- e) experiência profissional de trabalho direta ou indiretamente no setor público: serão atribuídos 6 pontos por ano completo, sendo considerados no máximo 12 pontos.
- f) experiência ou conhecimento comprovado em gestão pedagógica ou consultoria educacional: serão atribuídos 4 pontos por ano completo de experiência profissional ou 4 pontos por certificado nos temas elencados, sendo considerados no máximo 8 pontos.

- g) experiência profissional ou conhecimento comprovado em metodologias ágeis ou híbridas de gestão (agile, scrum, kanban, design thinking) e em tópicos de inovação na gestão pública: serão atribuídos 3 pontos por ano completo de experiência profissional ou 3 pontos por certificado nos temas elencados, sendo considerados no máximo 6 pontos.

O interessado deverá manifestar-se preenchendo o Formulário de Inscrição em anexo e enviando seu currículo profissional e documentação comprobatória, que evidencie sua qualificação para a prestação dos serviços.

As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas das **14 horas do dia 07/06/2023 até as 18 horas do dia 16/06/2023** para o e-mail ugp_bid@educacao.pr.gov.br com assunto “CI nº 001/2023”.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw

Diretora-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **ConvitedeManifestacaodeInteresseCI001_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Louise Caroline Campos Low** em 07/06/2023 06:45.

Inserido ao protocolo **20.351.338-0** por: **Meryna Therezinha Juliano Rosa** em: 06/06/2023 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b215f8f8cc59a0ad82d923524bd456b.